

25 SET. 2014

Protocolo

949

APROVADO

30 / 09 / 2014

Ratinho

REQUERIMENTO Nº 227/2014

O vereador Leslie C. K. de Moura, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer ao chefe do Poder Executivo Municipal informações sobre a fiscalização das vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a pessoas com deficiência e idosos, em áreas públicas e privadas.

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no Decreto 5.296/00, que regulamenta a Lei 10.098/00, para, no Artigo 25, determinar " Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Decreto, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT", e ainda, e acordo com o Artigo 4º da Resolução 304 /2008 do Conselho Nacional de Trânsito, o uso indevido das vagas de estacionamento exclusivo para deficientes caracteriza infração prevista no Art. 181, inciso XVII do CTB, no entanto, ocorre desrespeito as leis por parte dos motoristas andantes, principalmente nos estabelecimentos particulares como bancos e mercados. Por esse motivo faz –se necessário maior fiscalização para garantir o direito constituído das pessoas com deficiência e idosos..

Fazenda Rio Grande, Sala das Sessões, 24 de setembro de 2014.



Leslie Carlos Khervald de Moura

Vereador